CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.709/2016 **Em, 28 de novembro de 2016.**

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art.1º Fica autorizado a TRANSFERÊNCIA, TRANSPOSIÇÃO e/ou REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária anual do exercício 2016, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes do artigo 167, VI da Constituição federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA:

06.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001.10.302.0011.2020 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA – SAUDE 15%
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 49.836,21
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.213.29
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....68.451,73
3.3.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO 2.270,00
06.001.10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....20.423,20
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.406,64
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....33.869,21
06.001.10.301.0011.2023 – MANUTENÇÃO DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....229.109,78
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.345,41
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 81.859,86
3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....19.696,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... R$ 655.481,37

ANULA:
06.001.10.301.0011.2023 – MANUNTENÇÃO DO PAB FIXO
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... 920,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 705,54
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....29.577,77
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....2.000,00
06.001.10.301.0011.2024 – MANUNTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE – MAC
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....14.960,50
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....12.933,83
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....22.219,77
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8.000,00
06.001.10.301.0011.2026 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA PACS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....92,76
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....106,84
06.001.10.301.0011.2027 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....94.774,78
3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....12.860,08

06.001.10.301.0011.2028 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....751,36
06.001.10.301.0011.2029 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA – MS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....160,20
06.001.10.301.0011.2055 CONTRAPARTIDA 15%, PAC'S, PSF, SAUDE BUCAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....47.803,53
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....47.277,45
06.001.10.301.0011.2087 MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA – REC. PRÓPRIOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....7.452,20
06.001.10.301.0011.2098 CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....20.229,52
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....38.691,32
06.001.10.301.0011.2205 MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO/MS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....10.930,40
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....9.600,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.025,00
06.001.10.301.0011.2226 MANUNTENÇÃO DEMAIS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – NASF E ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....24,12
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....95,92
06.001.10.302.0011.2020 MANUNTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DA SECRETARIA – SAUDE 15%
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....170.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....13.126,35
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 571,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....15.915,35
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....5.121,50
06.001.10.305.0011.2030 MANUNTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE- SUS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....31.268,62
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....6.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍCA.....12.915,35
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....653,00
06.001.17.512.0022.2206 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA SANTANA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....12.717,31
TOTAL.....655.481,37

Art.2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, 28 de novembro de 2016.

APROVADO
EM 28/11/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 28/11/2016

SANCIONADO
Em 28/11/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal